

**Critérios de seleção para a atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes de Instituições de Ensino Superior, no âmbito do Despacho n.º 13531/2009, de 9 de junho, alterado pelo Despacho n.º 7761/2017, de 4 de setembro**

De acordo com o disposto no artigo 10.º do Despacho supracitado, a seleção dos estudantes do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa (IGOT-ULisboa) a quem é atribuída a bolsa de estudo por mérito referente ao ano letivo 2020-2021 faz-se de entre os estudantes que:

- a) No ano letivo a que se refere a atribuição da bolsa de estudo, estejam inscritos num curso de licenciatura;
- b) Tenham aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontravam inscritos e;
- c) Obtenham uma média ponderada por ECTS, das classificações das unidades curriculares, arredondada à unidade, não inferior a 16 valores.

Em caso de empate na média das classificações, será aplicado o disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento de atribuição de bolsas de estudo por mérito da Universidade de Lisboa, sendo considerada a média obtida no ano letivo anterior àquele a que se refere a atribuição da bolsa.

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa

O Presidente do IGOT

---

(Professor Doutor José Manuel Simões)